

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua - Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

### PORTEIRA N.º 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **CRISTIANE ALVES MARÇAL**, é dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que a Sra. **CRISTIANE ALVES MARÇAL**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas com lotação específica para lecionar em Unidade de Ensino na Sede do Município; e 20 horas com lotação específica em qualquer uma das Unidades de ensino Localizada nos Povoados da Região Sul.

Considerando, que a Servidora Pública Municipal, ora Professora, atualmente, está lotada na Creche Municipal Vovó Adélia, e na Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes, na Sede do Município, com carga horária de 20 horas em cada Unidade de Ensino;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando, a necessidade de lotação de Professor com Carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, Localizado na Região Sul do Município.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **CRISTIANE ALVES MARÇAL**, da Creche Vovó Adélia, localizado na Sede do Município, para a Escola Municipal senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, onde deverá lecionar 20 horas de sua carga horária

Art. 2º - Deverá permanecer às 20 horas remanescente na Escola Municipal Otávio Mendes, na Sede do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos  
Sec. Municipal de Educação  
Dec. 003/2017